



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.129/09 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Define o valor da passagem do transporte escolar do itinerário Itatiba do Sul para Erechim, e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da passagem do transporte escolar dos alunos de segundo e terceiro grau, de cursos profissionalizantes e afins, do itinerário Itatiba do Sul até Erechim, durante o ano letivo, é fixado em R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensais.

Parágrafo Primeiro: O valor definido no *caput* deste artigo será recolhido, pelos usuários, antecipadamente ao uso, junto a Fazenda Municipal até o quinto dia útil do mês de utilização do transporte.

Parágrafo Segundo: Os alunos que utilizam, de modo constante e permanente o transporte escolar, independentemente da quantidade de dias durante o mês, pagarão o valor integral definido no *caput* deste artigo.

Parágrafo Terceiro: Aqueles que utilizam esporadicamente o transporte escolar de que trata a presente lei, pagarão, também antecipadamente, o valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia que utilizarem o transporte.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º desta lei poderá ser alterado, anualmente, pelo Executivo, mediante Lei.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da
Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**